



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/1993, referente à aquisição de lacres adesivos para urnas e envelopes plásticos com lacre de segurança identificado, com vista às Eleições de 2020, com base no Projeto Básico, Documento SEI nº 1301839, no exposto na Informação SECOM/CODAQ/SAD nº 82/2020, Documento SEI nº 1305219, e na Resolução TSE nº 23.602/2019, Documento SEI nº 1233386.

2. Esclareço que a disponibilidade orçamentária foi atestada, conforme Disponibilidade Orçamentária ASAG-SAD/SAD nº 204/2020, Documento SEI nº 1285325.

3. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, para, caso de acordo, ratificar o ato de reconhecimento da Dispensa de Licitação e autorizar a despesa em favor da Casa da Moeda do Brasil, no valor de **R\$11.420.000,30 (onze milhões, quatrocentos e vinte mil reais e trinta centavos)**, nos termos da minuta de despacho, Documento SEI nº 1305405.

SALATIEL GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **20/04/2020, às 13:44**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1305396&crc=D0C7D0D4](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1305396&crc=D0C7D0D4),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1305396** e o código CRC **D0C7D0D4**.